



Actuary, Risk and
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023
PLANO PREVIDENCIÁRIO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
QUIXADÁ
NTA nº 2023.000987.1
QUIXADÁ – CE**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 02

**DATA BASE
31 de dezembro de 2022**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	5
LISTA DE QUADROS	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas	12
3.2.1 Ativos	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos	17
3.2.4 Pensionistas	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	19
4.1 Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho.....	20
4.2 Aposentadoria Compulsória	20
4.3 Aposentadoria Voluntária.....	20
4.4 Aposentadoria Especial	23
4.5 Pensão por Morte.....	25
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	26
5.1 Hipóteses Financeiras.....	26
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	27
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	27
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	27
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	27
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	27
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	27

5.2 Hipóteses Biométricas	28
5.2.1 Novos Entrantes.....	29
5.2.2 Tábuas Biométricas	29
5.3 Outras Hipóteses.....	29
5.3.1 Rotatividade.....	29
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	29
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	29
5.3.4 Despesas Administrativas.....	30
6. REGIME FINANCEIRO.....	30
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	30
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	31
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	32
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	32
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	32
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	32
8.5. Ativo Líquido do Plano	32
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	33
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	33
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	33
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	34
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial.....	34
8.10. Resultado Atuarial	34
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial.....	35
8.11. Plano de Custeio	35
8.11.1 Contribuições Correntes	35
8.11.2 Contribuições Normais	36
8.11.3 Custo Suplementar.....	37
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	37

8.12. Projeções Atuariais	37
8.13. Conclusões.....	38

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.35
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.36

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



7

Actuary, Risk and
Insurance Management

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.15
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de QUIXADÁ, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de QUIXADÁ, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de QUIXADÁ – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2022.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;
- 6) Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 6.520.766,92 (seis milhões quinhentos e vinte mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

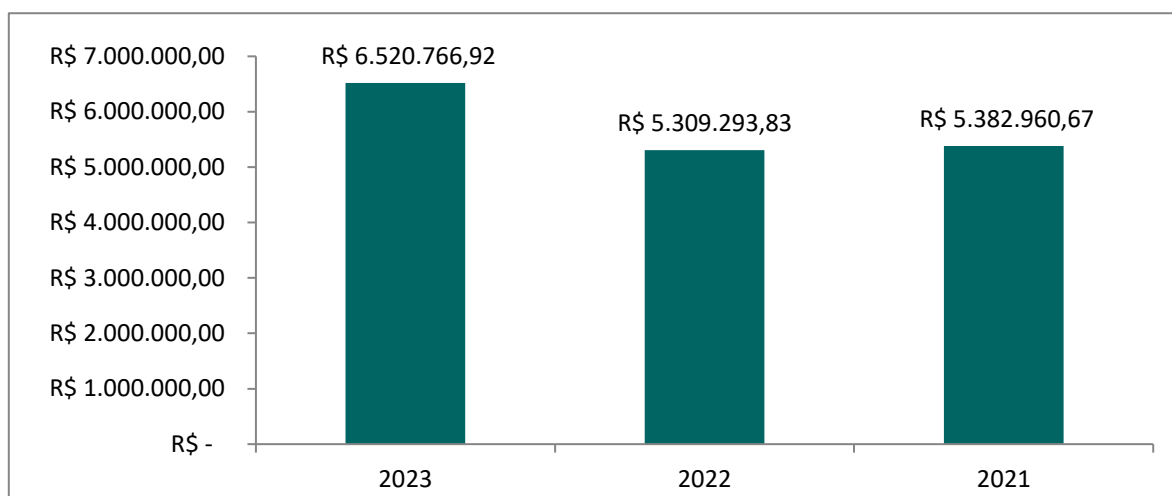


GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de QUIXADÁ – CE 2167 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 1298 servidoras representam 59,90% do total, enquanto os homens totalizam 869 servidores, representando assim 40,10% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais

cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

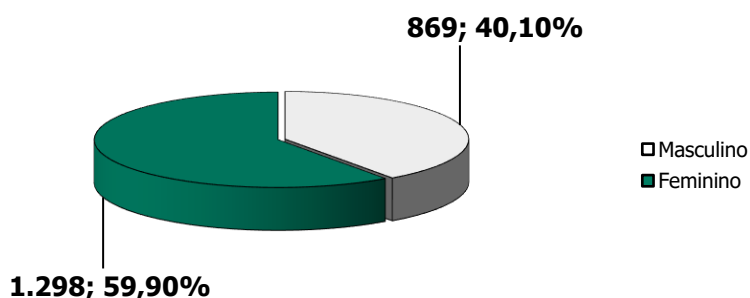


GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 44,7, enquanto entre as mulheres a média é de 47,2, sendo aproximadamente 5,59% maior que a dos homens.

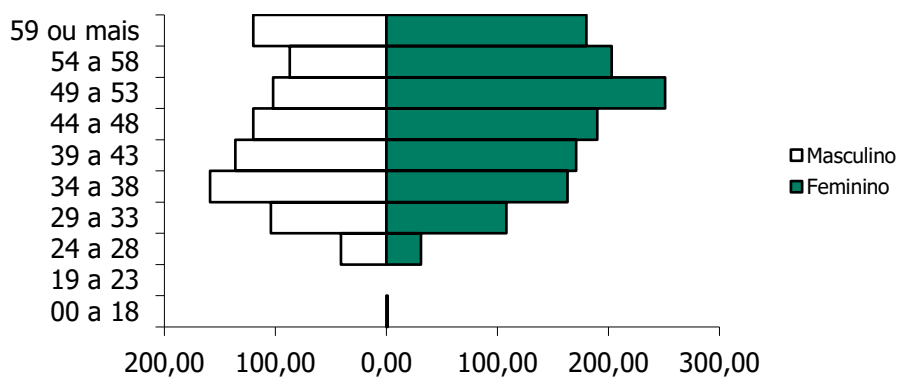


GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que,

obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

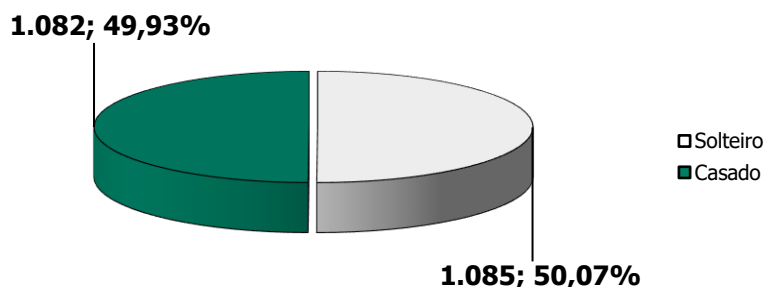


GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 1085 servidores solteiros, representando 49,93% do total, enquanto têm-se 1082 servidores casados, representando assim 50,07% do total.

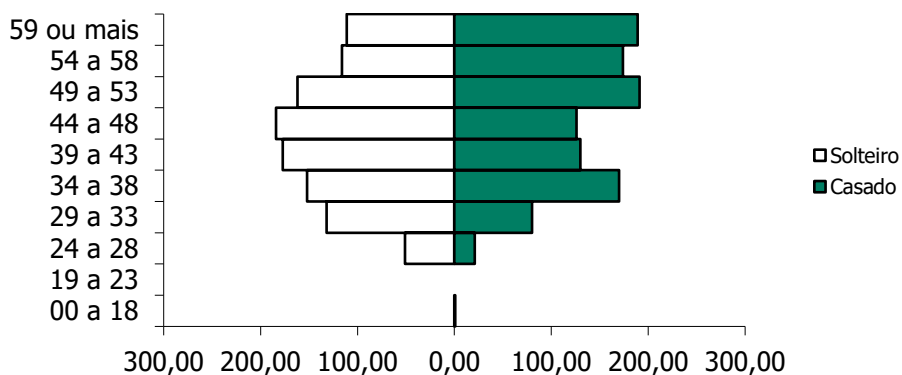


GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 44,6 anos, enquanto entre os casados é de 47,9.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

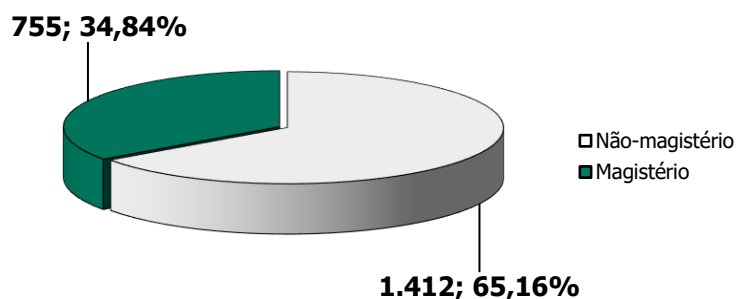


GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

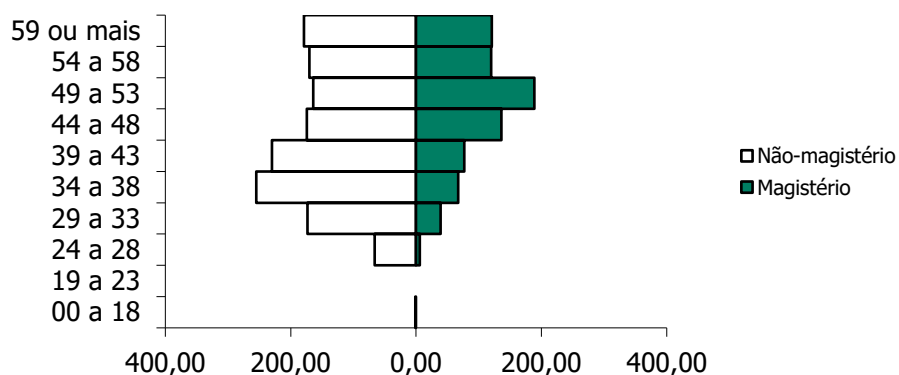


GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 755 indivíduos, representando 34,84% do total, enquanto que 65,16% do total são Não-magistério, isto é, 1412 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 10,31%: 49,2 contra 44,6 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 14,03% destes recebem até 1 salário-mínimo, 57,18% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 23,77% entre 3 e 5 salários-mínimos, 4,43% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,6% acima de 10 salários-mínimos.

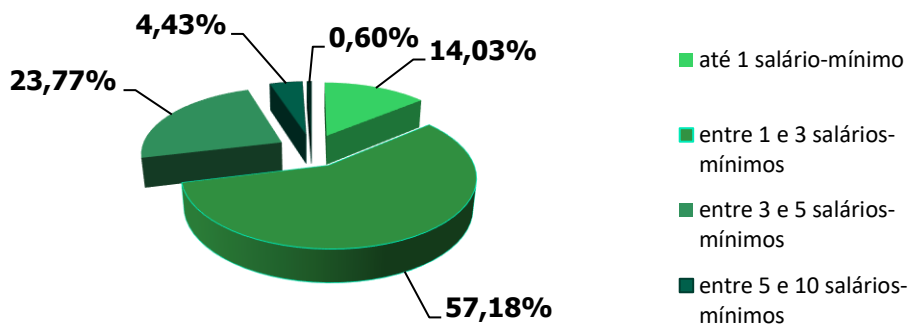


GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 18,1 anos, enquanto para as mulheres este tempo é de 12,1 anos.

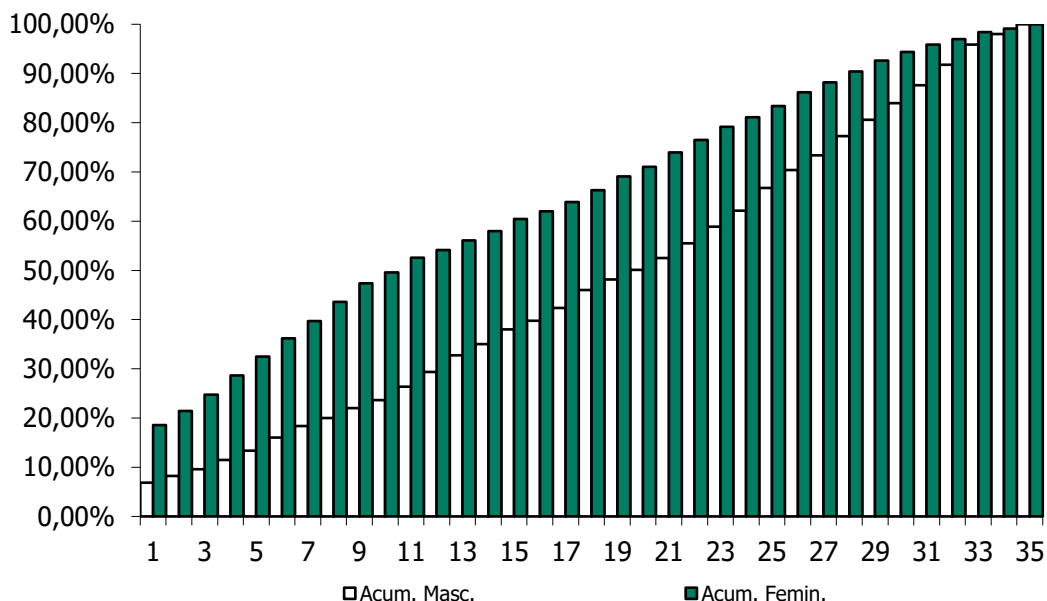


GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de QUIXADÁ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 668 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 2.497.470,28 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.738,73 (três mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) . A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 69,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

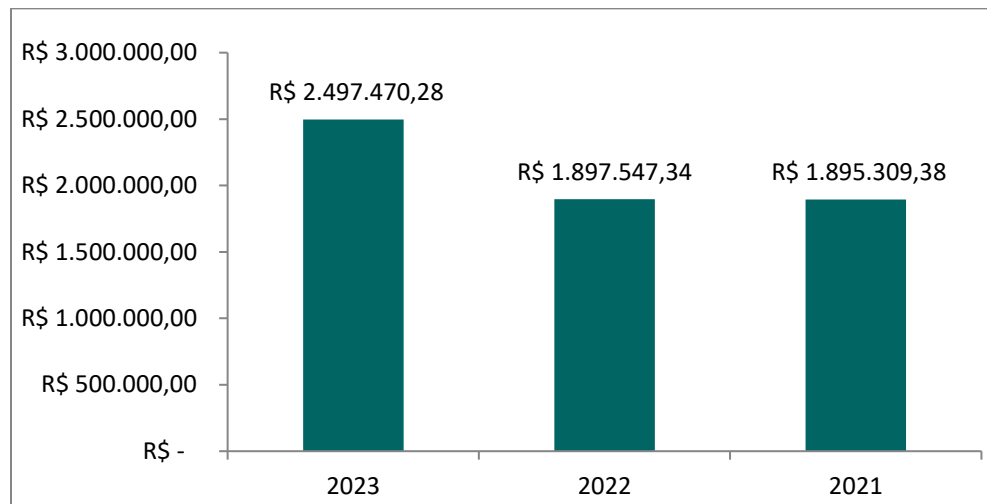


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de QUIXADÁ possuía, na data base desta avaliação atuarial, 152 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 295.464,46 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.943,85 (um mil e novecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). A idade média destes segurados é de 66,3 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

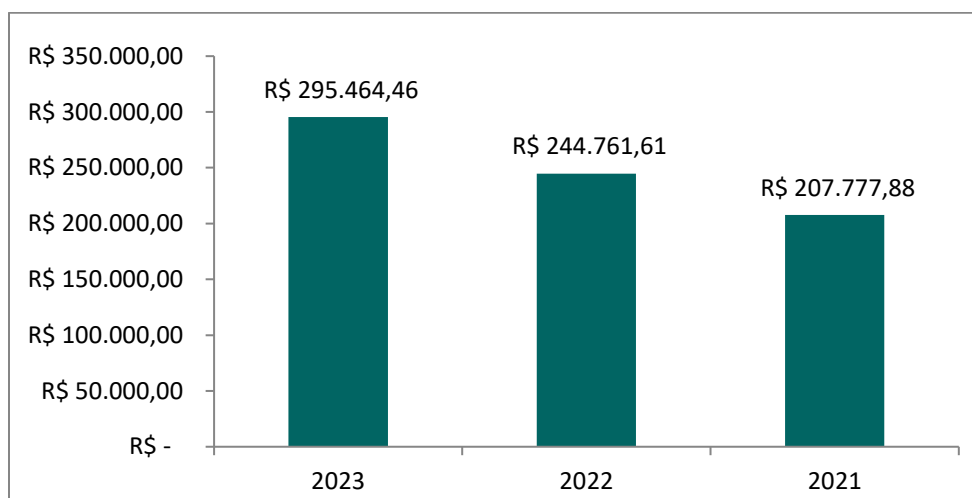


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de QUIXADÁ, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho

É o benefício a que tem direito o segurado, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, a cada cinco anos, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Regras de Transição

Regra por Pontos

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social de Quixadá, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal Nº 25/2022, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem.

II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e

V - Somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

A partir de 1º de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Para o titular do cargo de professor, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II serão reduzidos em 5 (cinco) anos e o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem;

II - A partir de janeiro de 2023, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 10 de janeiro de 2025, não havendo mais acréscimos nas referidas idades.

Regra com Pedágio de 100,00%

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar

Municipal Nº 25/2022, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
- IV - Período adicional correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal Nº 25/2022, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Para o professor serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Regra com Pedágio – 50,00%

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal Nº 25/2022, poderá aposentar-se voluntariamente, ainda, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e
- V - Período adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para completar o

tempo previsto no Inciso II, para o servidor que contar com 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem.

Para o professor serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

Regra por Idade e Tempo de Contribuição

O segurado de que trata o Art. 20 da Lei Complementar Municipal Nº 2.103/2002 e o Inciso I do §7º do art. 201 da Constituição Federal, filiado ao Regime Próprio de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Lei Complementar Municipal Nº 25/2022, poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - 10 (dez) anos de contribuição; e

III - 05 (cinco) anos no cargo em que se dará aposentadoria;

IV - A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade de 60 (sessenta) anos da mulher, prevista no inciso I, será acrescida em 6 (seis) meses a cada ano, até atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade.

V - A partir de 1º de janeiro de 2023, o tempo de contribuição, previsto no inciso II, será acrescido de 1 (um) ano até atingir 15 (quinze) anos

4.4 Aposentadoria Especial

O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 25/2022, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, e os profissionais que percebem

adicional de risco, risco de dano à integridade física e/ou estado de necessidade poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;
- II - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;
- III - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
- IV - Somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

É assegurada a concessão de aposentadoria da pessoa com deficiência, observadas as seguintes condições:

- I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
- II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
- III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito) anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
- IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, em que for concedida a aposentadoria.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte concedida será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco). Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,79% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de QUIXADÁ terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de QUIXADÁ, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 8,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2021;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2021;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de QUIXADÁ é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de QUIXADÁ possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de QUIXADÁ - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 4,93% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 11,29%, sendo 229,01% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 414.834.322,33 (quatrocentos e quatorze milhões oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 706.108.919,22 (setecentos e seis milhões cento e oito mil e novecentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 449.725.234,57 (quatrocentos e quarenta e nove milhões setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 372.670.705,12 (trezentos e setenta e dois milhões seiscentos e setenta mil e setecentos e cinco reais e doze centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 1.543.977,38 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e

novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 75.308.693,41 (setenta e cinco milhões trezentos e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 223.238.608,45 (duzentos e vinte e três milhões duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 97.298.369,35 (noventa e sete milhões duzentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 125.940.239,10 (cento e vinte e cinco milhões novecentos e

quarenta mil e duzentos e trinta e nove reais e dez centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no Art. 43º do Anexo VI.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º do Anexo VI da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 748.412.385,66 (setecentos e quarenta e oito milhões quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo, e estimou-se um déficit de R\$ 820.851.962,31 (oitocentos e vinte milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/22	Dez/21	Dez/20
-R\$ 748.412.385,66	-R\$ 567.193.460,98	-R\$ 640.934.557,17

O agravamento do resultado deu-se, principalmente, pelo aumento das folhas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o valor equivalente a 4 (quatro) salários-mínimos vigentes;
- 16,00% (dezesseis por cento) para o ente federativo; e
- Alíquota extraordinária conforme tabela a seguir:

Ano	C.S.
2023	7,50%
2024	7,50%
2025	7,50%
2026	7,50%
2027	7,50%
2028	7,50%
2029	7,50%

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

2030	7,50%
2031	7,50%
2032	7,50%
2033	7,50%
2034	7,50%
2035	7,50%
2036	7,50%
2037	7,50%
2038	7,50%
2039	7,50%
2040	7,50%
2041	7,50%
2042	7,50%
2043	7,50%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 20,96% (vinte vírgula noventa e seis por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 02. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria Voluntária	16,61%
Aposentadoria por Incapacidade permanente para o trabalho	1,68%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,29%
Pensão por Morte de Aposentado Voluntário	1,37%
Pensão por Morte de Aposentado por Incapacidade permanente para o trabalho	0,00%
TOTAL	20,96%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 22,96% (vinte e dois vírgula noventa e dois por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior a alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento). Portanto, caberia ao ente uma alíquota normal de 8,96% (oito vírgula noventa e seis por cento). Como a alíquota normal do ente é superior a esta, sugere-se sua manutenção.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS, muito embora tenha apresentado um déficit atuarial na ordem de R\$ 748.412.385,66 (setecentos e quarenta e oito milhões quatrocentos e doze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo, e um déficit de R\$ 820.851.962,31 (oitocentos e vinte milhões e oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo, encontrar-se-á amortizado ao se considerar a instituição em lei do plano de custeio suplementar indicado nesta avaliação, obtendo assim a condição de equilíbrio financeiro e atuarial.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este

representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que exceder o valor de 4 (quatro) salários-mínimos;*
- *16,00% (dezesseis por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:*

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2023	19,29%	14,95%	16,25%
2024	39,41%	30,54%	33,20%
2025	59,46%	46,08%	50,10%
2026	82,57%	76,54%	96,64%
2027	80,87%	74,63%	93,92%
2028	79,18%	72,73%	91,22%
2029	77,50%	70,85%	88,55%
2030	75,85%	68,99%	85,91%
2031	74,21%	67,14%	83,30%
2032	72,58%	65,32%	80,71%
2033	70,97%	63,51%	78,14%
2034	69,38%	61,72%	75,60%
2035	67,81%	59,95%	73,09%
2036	66,25%	58,20%	70,60%
2037	64,70%	56,46%	68,14%
2038	63,17%	54,74%	65,70%
2039	61,66%	53,04%	63,28%

2040	60,16%	51,35%	60,89%
2041	58,67%	49,68%	58,52%
2042	57,20%	48,03%	56,18%
2043	55,74%	46,40%	53,86%
2044	54,30%	44,78%	51,56%
2045	52,88%	43,17%	49,28%
2046	51,46%	41,59%	
2047	50,06%	40,01%	
2048	48,68%	38,46%	
2049	47,31%	36,92%	
2050	45,95%	35,39%	
2051	44,61%	33,88%	
2052	43,28%	32,39%	
2053	41,96%		
2054	40,65%		
2055	39,36%		
2056	38,08%		
2057	36,82%		
2058	35,56%		
2059	34,32%		
2060	33,09%		
2061	31,87%		
2062	30,67%		
2063	29,48%		
2064	28,30%		
2065	27,13%		
2066	25,97%		
2067	24,82%		

Eusébio (CE), 29 de novembro de 2023.

Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco
CNPJ:07.374.237/0001-81

Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE

Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2167					2.167	100,00%
<i>Feminino</i>	1298					1.298	59,90%
<i>Masculino</i>	869					869	40,10%
Idade	2167	18,00	46,21	8,93	74,00	100.145,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1298	18,00	47,22	8,48	74,00	61.294,00	61,21%
<i>Masculino</i>	869	24,00	44,71	9,29	74,00	38.851,00	38,79%
Remuneração	2167	1.212,00	3.009,12	1.708,16	22.500,00	6.520.766,92	100,00%
<i>Feminino</i>	1298	1.212,00	3.311,16	1.769,40	20.260,55	4.297.879,64	65,91%
<i>Masculino</i>	869	1.212,00	2.557,98	1.411,78	22.500,00	2.222.887,28	34,09%
Anos até aposentar-se	2167	0,00	15,27	9,95	44,00	68.791,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1298	0,00	12,38	9,29	44,00	16.065,00	23,35%
<i>Masculino</i>	869	0,00	19,59	9,52	41,00	17.025,00	24,75%
Idade de aposentadoria	2167	52,00	61,48	3,09	74,00	133.235,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1298	52,00	59,60	2,94	74,00	77.359,00	58,06%
<i>Masculino</i>	869	55,00	61,18	1,49	74,00	55.876,00	41,94%
Idade de admissão	2167	11,00	31,74	6,62	64,00	68.791,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1298	12,00	31,71	6,83	63,00	41.159,00	59,83%
<i>Masculino</i>	869	11,00	31,80	6,30	64,00	27.632,00	40,17%
Idade de início da vida laboral	2167	11,00	31,74	6,62	64,00	68.791,00	100,00%
<i>Feminino</i>	1298	12,00	24,18	1,31	25,00	31.381,00	45,62%
<i>Masculino</i>	869	11,00	24,35	1,08	25,00	21.159,00	30,76%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	2167					2.167,00	100,00%
<i>Magistério</i>	755					755,00	34,84%
<i>Não-Magistério</i>	1412					1.412,00	65,16%
Idade	2167	18,00	46,21	8,93	74,00	100.145,00	100,00%
<i>Magistério</i>	755	27,00	49,24	7,29	74,00	37.179,00	37,13%
<i>Não-Magistério</i>	1412	18,00	44,59	9,25	74,00	62.966,00	62,87%

1

Remuneração	2167	1.212,00	3.009,12	1.708,16	22.500,00	6.520.766,92	100,00%
Magistério	755	2.359,45	5.149,33	1.384,37	22.325,82	3.887.741,43	59,62%
Não-Magistério	1412	1.212,00	1.864,75	634,99	22.500,00	2.633.025,49	40,38%
Anos até aposentar-se	2167	0,00	15,27	9,95	44,00	33.090,00	100,00%
Magistério	755	0,00	8,45	7,05	32,00	6.381,00	19,28%
Não-Magistério	1412	0,00	18,92	9,42	44,00	26.709,00	80,72%
Idade de aposentadoria	2167	52,00	61,48	3,09	74,00	133.235,00	100,00%
Magistério	755	52,00	57,70	2,54	74,00	43.560,00	32,69%
Não-Magistério	1412	60,00	63,51	1,79	74,00	89.675,00	67,31%
Idade de admissão	2167	11,00	31,74	6,62	64,00	68.791,00	100,00%
Magistério	755	14,00	32,81	6,90	64,00	24.772,00	36,01%
Não-Magistério	1412	11,00	31,17	6,40	58,00	44.019,00	63,99%
Idade de início da vida laboral	2167	11,00	24,25	1,22	25,00	52.540,00	100,00%
Magistério	755	14,00	24,37	1,06	25,00	18.397,00	35,02%
Não-Magistério	1412	11,00	24,18	1,30	25,00	34.143,00	64,98%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	819					819,00	100,00%
Feminino	676					676,00	82,54%
Masculino	143					143,00	17,46%
Idade	819	8,00	68,81	8,98	98,00	56.422,00	100,00%
Feminino	676	8,00	68,38	8,37	98,00	46.226,00	81,93%
Masculino	143	9,00	70,81	11,10	93,00	10.196,00	18,07%
Remuneração	819	1.212,00	3.406,02	2.605,26	20.736,69	2.792.934,74	100,00%
Feminino	676	1.212,00	3.711,84	2.868,40	20.736,69	2.509.205,03	89,84%
Masculino	143	1.212,00	1.970,35	912,89	9.858,96	283.729,71	10,16%
Idade de concessão	819	1,00	35,70	12,53	87,00	29.273,00	100,00%
Feminino	676	1,00	33,74	11,24	87,00	22.806,00	77,91%
Masculino	143	3,00	44,91	15,01	83,00	6.467,00	22,09%
Inativos / Benefícios							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	820	-	-	-	-	820,00	100,00%
Aposentadoria	662	-	-	-	-	662,00	80,73%
Aposentadoria por Invalidez	6	-	-	-	-	6,00	0,73%
Pensão	152	-	-	-	-	152,00	18,54%

Idade	820	8,00	68,81	8,98	98,00	56.422,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	662	39,00	69,43	7,77	77,00	45.962,00	81,46%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	6	44,00	62,67	9,11	77,00	376,00	0,67%
<i>Pensão</i>	152	8,00	66,34	14,91	98,00	10.084,00	17,87%
Remuneração	820	1.212,00	3.406,02	2.605,26	20.736,69	2.792.934,74	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	662	1.212,00	3.750,36	2.872,01	4.088,26	2.482.736,94	88,89%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	6	1.212,00	2.455,56	911,65	4.088,26	14.733,34	0,53%
<i>Pensão</i>	152	1.212,00	1.943,85	1.005,73	12.045,25	295.464,46	10,58%
Idade de concessão	820	1,00	35,70	12,53	87,00	29.273,00	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	662	13,00	31,19	8,74	42,00	20.646,00	70,53%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	6	18,00	34,00	7,33	42,00	204,00	0,70%
<i>Pensão</i>	152	1,00	55,41	14,23	87,00	8.423,00	28,77%

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2022.

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 749.956.363,04
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ -
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ -
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 372.670.705,12
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 414.834.322,33
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ -
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 15.682.182,11
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 600.366,04
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 25.881.069,06
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 449.725.234,57
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 706.108.919,22
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 97.298.369,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 109.657.690,95
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 49.427.624,35
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ -
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 72.439.576,65
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 72.439.576,65
2.2.7.2.1.06.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ -
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ -
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ -
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ -
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ -
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ -

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	812.452.726,63	749.956.363,04	687.459.999,45	624.963.635,87	562.467.272,28	499.970.908,69	437.474.545,11	374.978.181,52	312.481.817,93	249.985.454,35	187.489.090,76	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	372.979.849,67	373.289.250,68	373.598.908,34	373.908.822,87	374.218.994,49	374.529.423,41	374.840.109,84	375.151.054,00	375.462.256,10	375.773.716,35	376.085.434,97	376.397.412,17
2.2.7.2.1.03.01	415.178.443,21	415.522.849,55	415.867.541,60	416.212.519,57	416.557.783,72	416.903.334,28	417.249.171,48	417.595.295,58	417.941.706,79	418.288.405,36	418.635.391,54	418.982.665,55
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-15.695.191,08	-15.708.210,84	-15.721.241,40	-15.734.282,77	-15.747.334,95	-15.760.397,97	-15.773.471,82	-15.786.556,51	-15.799.652,06	-15.812.758,48	-15.825.875,76	-15.839.003,93
2.2.7.2.1.03.04	-600.864,07	-601.362,51	-601.861,36	-602.360,63	-602.860,31	-603.360,40	-603.860,91	-604.361,84	-604.863,18	-605.364,94	-605.867,11	-606.369,70
2.2.7.2.1.03.05	-25.902.538,39	-25.924.025,54	-25.945.530,50	-25.967.053,31	-25.988.593,97	-26.010.152,50	-26.031.728,91	-26.053.323,22	-26.074.935,45	-26.096.565,60	-26.118.213,70	-26.139.879,75
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	450.098.298,79	450.471.672,49	450.845.355,91	451.219.349,32	451.593.652,96	451.968.267,11	452.343.192,01	452.718.427,93	453.093.975,12	453.469.833,85	453.846.004,36	454.222.486,92
2.2.7.2.1.04.01	706.694.663,48	707.280.893,64	707.867.610,10	708.454.813,26	709.042.503,53	709.630.681,31	710.219.347,01	710.808.501,03	711.398.143,77	711.988.275,65	712.578.897,06	713.170.008,41
2.2.7.2.1.04.02	-97.379.082,06	-97.459.861,72	-97.540.708,39	-97.621.622,12	-97.702.602,98	-97.783.651,01	-97.864.766,28	-97.945.948,83	-98.027.198,73	-98.108.516,02	-98.189.900,78	-98.271.353,04
2.2.7.2.1.04.03	-109.748.656,18	-109.839.696,88	-109.930.813,09	-110.022.004,89	-110.113.272,34	-110.204.615,49	-110.296.034,42	-110.387.529,19	-110.479.099,85	-110.570.746,48	-110.662.469,12	-110.754.267,86
2.2.7.2.1.04.04	-49.468.626,45	-49.509.662,56	-49.550.732,71	-49.591.836,93	-49.632.975,25	-49.674.147,70	-49.715.354,30	-49.756.595,08	-49.797.870,07	-49.839.179,30	-49.880.522,80	-49.921.900,59

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-72.499.668,04	-72.559.809,28	-72.620.000,41	-72.680.241,46	-72.740.532,49	-72.800.873,54	-72.861.264,64	-72.921.705,83	-72.982.197,17	-73.042.738,68	-73.103.330,42	-73.163.972,42
2.2.7.2.1.05.98	-72.499.668,04	-72.559.809,28	-72.620.000,41	-72.680.241,46	-72.740.532,49	-72.800.873,54	-72.861.264,64	-72.921.705,83	-72.982.197,17	-73.042.738,68	-73.103.330,42	-73.163.972,42
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-750.578.480,43	-751.201.113,88	-751.824.263,84	-752.447.930,72	-753.072.114,96	-753.696.816,98	-754.322.037,22	-754.947.776,10	-755.574.034,05	-756.200.811,51	-756.828.108,91	-757.455.926,67
2.2.7.2.1.07.01	-750.578.480,43	-751.201.113,88	-751.824.263,84	-752.447.930,72	-753.072.114,96	-753.696.816,98	-754.322.037,22	-754.947.776,10	-755.574.034,05	-756.200.811,51	-756.828.108,91	-757.455.926,67
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													1.543.977,38
2023	3.564.793,05	9.514.215,576	9.514.215,576	428.093,3423	14.426,4195	5.096.901,2014	0,00	29.253.148,58666	36.308.151,62	16.007.191,7352	52.315.343,3552	-23.062.194,77	0,00
2024	3.500.472,5588	9.283.165,2528	9.283.165,2528	430.866,7355	29.114,1459	5.147.870,2134	0,00	28.948.772,35967	35.513.638,8593	18.201.688,5781	53.715.327,4374	-24.766.555,08	0,00
2025	3.433.304,7859	8.918.070,8975	8.918.070,8975	471.022,8524	44.039,3088	5.199.348,9156	0,00	28.476.312,17408	34.691.487,6974	21.320.778,8054	56.012.266,5028	-27.535.954,33	0,00
2026	3.363.250,0413	8.592.579,7076	8.592.579,7076	472.387,9851	59.225,3181	5.251.342,4047	0,00	28.017.353,45123	33.842.196,1898	24.085.546,9547	57.927.743,1445	-29.910.389,69	0,00
2027	3.290.276,2043	8.241.847,874	8.241.847,874	491.858,6243	74.589,6454	5.303.855,8288	0,00	27.526.256,5492	32.966.436,369	26.885.435,6914	59.851.872,0604	-32.325.615,51	0,00
2028	3.214.348,7043	7.891.893,5951	7.891.893,5951	497.681,6924	90.118,6869	5.356.894,387	0,00	27.004.743,82467	32.064.909,6806	29.455.902,341	61.520.812,0216	-34.516.068,20	0,00
2029	3.135.446,3833	7.534.935,3073	7.534.935,3073	517.930,5459	105.781,9959	5.410.463,3309	0,00	26.478.802,82575	31.138.470,9485	31.990.142,2164	63.128.613,1649	-36.649.810,34	0,00
2030	3.053.570,1419	7.137.033,8076	7.137.033,8076	528.512,7994	121.515,7995	5.464.567,9642	0,00	25.863.332,98379	30.188.206,6783	34.587.123,7656	64.775.330,4439	-38.911.997,46	0,00
2031	2.968.751,6444	6.744.013,7265	6.744.013,7265	538.080,9557	137.253,6082	5.519.213,6439	0,00	25.238.839,56141	29.215.494,1164	36.964.460,803	66.179.954,9194	-40.941.115,36	0,00
2032	2.881.047,142	6.533.434,5999	6.533.434,5999	536.387,4809	152.909,5102	5.574.405,7803	0,00	24.889.882,29733	28.221.838,3599	38.260.902,6304	66.482.740,9903	-41.592.858,69	0,00
2033	2.790.527,1627	6.235.053,4367	6.235.053,4367	538.184,868	168.377,0685	5.630.149,8381	0,00	24.395.849,77657	27.208.888,7077	39.978.628,0838	67.187.516,7915	-42.791.667,01	0,00
2034	2.697.293,2072	5.990.331,8518	5.990.331,8518	546.443,0477	183.544,2822	5.686.451,3365	0,00	23.985.881,90385	26.178.632,2126	41.306.947,5236	67.485.579,7362	-43.499.697,83	0,00
2035	2.601.453,8861	5.763.777,7708	5.763.777,7708	545.154,9292	198.278,7303	5.743.315,8499	0,00	23.591.217,63974	25.133.137,6232	42.506.552,8949	67.639.690,5181	-44.048.472,88	0,00
2036	2.503.151,362	5.572.265,2487	5.572.265,2487	541.389,4428	212.424,4116	5.800.749,0084	0,00	23.239.257,99719	24.074.677,4463	43.385.903,9284	67.460.581,3747	-44.221.323,38	0,00
2037	2.402.553,4023	5.213.542,5712	5.213.542,5712	550.177,5417	225.814,4296	5.858.756,4984	0,00	22.610.534,57183	23.005.704,3475	44.944.965,1062	67.950.669,4537	-45.340.134,88	0,00
2038	2.299.852,7469	5.028.798,1244	5.028.798,1244	550.899,7021	238.268,0583	5.917.344,0634	0,00	22.252.891,76042	21.928.644,1584	45.556.156,2989	67.484.800,4573	-45.231.908,70	0,00
2039	2.195.287,645	4.755.640,4833	4.755.640,4833	558.436,6152	249.592,7393	5.976.517,5041	0,00	21.746.463,69455	20.846.053,6787	46.504.974,6335	67.351.028,3122	-45.604.564,62	0,00
2040	2.089.113,1828	4.461.263,5038	4.461.263,5038	555.008,6099	259.588,8994	6.036.282,6791	0,00	21.189.676,55516	19.760.424,4703	47.530.802,5194	67.291.226,9897	-46.101.550,43	0,00
2041	1.981.647,8355	4.189.740,988	4.189.740,988	552.863,4571	268.079,181	6.096.645,5059	0,00	20.657.242,36176	18.674.803,7706	48.264.634,3752	66.939.438,1458	-46.282.195,78	0,00
2042	1.873.242,9536	3.964.466,1509	3.964.466,1509	549.020,7485	274.927,1352	6.157.611,9609	0,00	20.189.974,58727	17.592.274,806	48.660.564,1038	66.252.838,9098	-46.062.864,32	0,00

2043	1.764.297,7802	3.682.720,5554	3.682.720,5554	545.308,0555	280.007,6018	6.219.188,0806	0,00	19.620.133,33792	16.516.347,0292	49.227.010,1288	65.743.357,158	-46.123.223,82	0,00
2044	1.655.247,5896	3.344.451,7369	3.344.451,7369	544.687,6322	283.224,8766	0,00	0,00	12.670.009,97504	15.450.939,7782	49.970.662,8977	65.421.602,6759	-52.751.592,70	0,00
2045	1.546.533,5276	3.010.897,6604	3.010.897,6604	569.986,6005	284.506,9442	0,00	0,00	11.969.546,2907	14.399.693,8711	50.667.484,2514	65.067.178,1225	-53.097.631,83	0,00
2046	1.438.633,3517	2.689.151,105	2.689.151,105	567.268,7065	283.829,6128	0,00	0,00	11.241.423,32415	13.366.433,5664	51.048.420,6164	64.414.854,1828	-53.173.430,86	0,00
2047	1.332.052,9279	2.434.435,4701	2.434.435,4701	553.580,2486	281.224,6398	0,00	0,00	10.613.487,71158	12.355.173,0491	51.110.842,2154	63.466.015,2645	-52.852.527,55	0,00
2048	1.227.313,874	2.098.242,5471	2.098.242,5471	556.834,2223	276.779,337	0,00	0,00	9.860.188,64225	11.370.129,5439	51.468.230,2107	62.838.359,7546	-52.978.171,11	0,00
2049	1.124.920,8925	1.846.042,2414	1.846.042,2414	551.831,144	270.624,8053	0,00	0,00	9.226.204,53502	10.415.112,4646	51.239.188,7203	61.654.301,1849	-52.428.096,65	0,00
2050	1.025.349,4841	1.610.913,6365	1.610.913,6365	533.921,6956	262.936,6959	0,00	0,00	8.605.546,87717	9.493.724,4303	50.878.738,9795	60.372.463,4098	-51.766.916,53	0,00
2051	929.062,2015	1.327.352,4916	1.327.352,4916	521.992,297	253.908,2423	0,00	0,00	7.901.676,90612	8.609.449,9137	50.600.131,1731	59.209.581,0868	-51.307.904,18	0,00
2052	836.502,8749	1.036.512,9069	1.036.512,9069	540.705,596	243.760,2309	0,00	0,00	7.220.738,74746	7.765.525,3022	50.382.060,4552	58.147.585,7574	-50.926.847,01	0,00
2053	748.085,7394	839.271,3152	839.271,3152	530.195,8432	232.729,3378	0,00	0,00	6.662.415,80372	6.964.892,0619	49.612.317,8989	56.577.209,9608	-49.914.794,16	0,00
2054	664.179,099	649.414,126	649.414,126	508.724,99	221.026,3314	0,00	0,00	6.105.337,72666	6.210.064,2124	48.751.129,3465	54.961.193,5589	-48.855.855,83	0,00
2055	585.095,4047	453.734,8285	453.734,8285	491.876,3228	208.888,6158	0,00	0,00	5.544.086,93511	5.503.149,5447	47.867.956,2115	53.371.105,7562	-47.827.018,82	0,00
2056	511.084,5681	371.981,6882	371.981,6882	466.780,2694	196.523,7742	0,00	0,00	5.159.181,7958	4.845.562,9362	46.297.568,6814	51.143.131,6176	-45.983.949,82	0,00
2057	442.321,0493	277.152,4605	277.152,4605	441.846,458	184.134,4863	0,00	0,00	4.757.147,42139	4.238.051,4886	44.779.150,097	49.017.201,5856	-44.260.054,16	0,00
2058	378.901,7186	186.923,382	186.923,382	424.686,548	171.888,377	0,00	0,00	4.374.325,47864	3.680.685,1179	43.214.315,3005	46.895.000,4184	-42.520.674,94	0,00
2059	320.874,9842	129.715,4334	129.715,4334	400.116,9264	159.922,6453	0,00	0,00	4.041.728,40664	3.173.131,6292	41.448.328,342	44.621.459,9712	-40.579.731,56	0,00
2060	268.269,5767	80.091,4346	80.091,4346	375.935,4724	148.334,3678	0,00	0,00	3.726.623,15097	2.714.878,5312	39.627.155,2124	42.342.033,7436	-38.615.410,59	0,00
2061	221.094,2369	58.090,0753	58.090,0753	352.279,8885	137.226,0374	0,00	0,00	3.462.207,73685	2.305.168,3233	37.648.963,1922	39.954.131,5155	-36.491.923,78	0,00
2062	179.329,8844	37.949,8005	37.949,8005	329.203,4223	126.683,3769	0,00	0,00	3.208.092,72342	1.943.002,4757	35.671.091,9832	37.614.094,4589	-34.406.001,74	0,00
2063	142.909,2023	11.105,2474	11.105,2474	306.774,8261	116.776,2322	0,00	0,00	2.951.564,22392	1.627.095,7008	33.755.620,9788	35.382.716,6796	-32.431.152,46	0,00
2064	111.694,1511	4.473,6735	4.473,6735	285.034,8255	107.561,5177	0,00	0,00	2.735.503,62038	1.355.632,1283	31.746.653,9869	33.102.286,1152	-30.366.782,49	0,00
2065	85.465,153	4.454,3121	4.454,3121	264.119,2409	99.063,8496	0,00	0,00	2.539.344,88175	1.126.257,3528	29.739.828,7721	30.866.086,1249	-28.326.741,24	0,00
2066	63.910,0685	4.429,1363	4.429,1363	244.051,1081	91.291,2259	0,00	0,00	2.352.681,83794	936.032,1087	27.779.588,0406	28.715.620,1493	-26.362.938,31	0,00
2067	46.635,9764	0,00	0,00	224.869,6339	84.213,0955	0,00	0,00	2.168.517,35638	781.476,3206	25.897.123,5797	26.678.599,9003	-24.510.082,54	0,00
2068	33.201,9232	0,00	0,00	206.613,9379	77.806,2565	0,00	0,00	2.000.908,92603	658.777,3077	24.046.954,4062	24.705.731,7139	-22.704.822,79	0,00
2069	23.137,2821	0,00	0,00	189.326,5415	72.001,9573	0,00	0,00	1.842.698,42597	563.933,5122	22.260.466,3582	22.824.399,8704	-20.981.701,44	0,00

2070	15.939,559	0,00	0,00	173.045,6381	66.750,981	0,00	0,00	1.693.576,71253	492.694,3092	20.540.579,0633	21.033.273,3725	-19.339.696,66	0,00
2071	11.073,993	0,00	0,00	157.734,4169	61.997,0659	0,00	0,00	1.553.077,73758	440.575,8098	18.889.603,7397	19.330.179,5495	-17.777.101,81	0,00
2072	8.001,4577	0,00	0,00	143.351,0334	57.633,7017	0,00	0,00	1.420.738,90888	403.164,18	17.310.753,0869	17.713.917,2669	-16.293.178,36	0,00
2073	6.200,7564	0,00	0,00	129.855,6122	53.562,3306	0,00	0,00	1.295.819,13447	376.334,9584	15.802.863,361	16.179.198,3194	-14.883.379,18	0,00
2074	5.200,4316	0,00	0,00	117.148,8438	49.683,1555	0,00	0,00	1.177.726,86926	356.398,1983	14.367.063,4051	14.723.461,6034	-13.545.734,73	0,00
2075	4.626,1952	0,00	0,00	105.250,8794	45.910,9751	0,00	0,00	1.066.135,14625	340.379,8792	13.004.958,5221	13.345.338,4013	-12.279.203,26	0,00
2076	4.236,9023	0,00	0,00	94.090,3209	42.201,0678	0,00	0,00	960.755,91303	326.321,2077	11.717.537,4575	12.043.858,6652	-11.083.102,75	0,00
2077	3.918,3813	0,00	0,00	83.635,4059	38.538,5566	0,00	0,00	861.381,37272	313.245,3185	10.504.128,9846	10.817.374,3031	-9.955.992,93	0,00
2078	3.635,6276	0,00	0,00	73.839,2365	34.914,3875	0,00	0,00	767.967,14547	300.779,5872	9.365.398,4839	9.666.178,0711	-8.898.210,93	0,00
2079	3.380,4216	0,00	0,00	64.686,1362	31.355,7061	0,00	0,00	680.351,31569	288.749,0829	8.298.986,4541	8.587.735,537	-7.907.384,22	0,00
2080	3.148,3159	0,00	0,00	56.029,9127	27.879,5737	0,00	0,00	598.376,82396	277.027,6365	7.304.557,4523	7.581.585,0888	-6.983.208,26	0,00
2081	2.936,0077	0,00	0,00	48.256,1954	24.517,7423	0,00	0,00	522.738,19522	265.524,585	6.386.117,8546	6.651.642,4396	-6.128.904,24	0,00
2082	2.738,4521	0,00	0,00	41.144,1964	21.313,7602	0,00	0,00	452.900,11579	254.140,1958	5.538.624,387	5.792.764,5828	-5.339.864,47	0,00
2083	2.549,2011	0,00	0,00	34.638,4056	18.286,9717	0,00	0,00	388.717,63022	242.783,6331	4.760.615,026	5.003.398,6591	-4.614.681,03	0,00
2084	2.363,5807	0,00	0,00	28.807,093	15.473,3714	0,00	0,00	330.391,71421	231.415,1683	4.053.538,1301	4.284.953,2984	-3.954.561,58	0,00
2085	2.180,6641	0,00	0,00	23.673,7692	12.894,6214	0,00	0,00	277.729,59059	220.030,9865	3.414.007,6555	3.634.038,642	-3.356.309,05	0,00
2086	2.001,4862	0,00	0,00	19.182,8703	10.571,5994	0,00	0,00	230.658,39102	208.643,7818	2.841.463,3588	3.050.107,1406	-2.819.448,75	0,00
2087	1.826,9174	0,00	0,00	15.143,5513	8.508,9798	0,00	0,00	188.860,59315	197.263,4426	2.334.016,3521	2.531.279,7947	-2.342.419,20	0,00
2088	1.657,8173	0,00	0,00	11.837,8295	6.714,5004	0,00	0,00	152.527,93581	185.908,4327	1.890.254,123	2.076.162,5557	-1.923.634,62	0,00
2089	1.494,9431	0,00	0,00	9.103,058	5.159,2377	0,00	0,00	121.179,77433	174.585,9374	1.506.036,2219	1.680.622,1593	-1.559.442,38	0,00
2090	1.338,865	0,00	0,00	6.830,7315	3.848,216	0,00	0,00	94.577,91377	163.301,379	1.179.430,0181	1.342.731,3971	-1.248.153,48	0,00
2091	1.189,7626	0,00	0,00	5.016,3735	2.782,3445	0,00	0,00	72.488,52789	152.074,8089	907.143,5327	1.059.218,3416	-986.729,81	0,00
2092	1.047,6397	0,00	0,00	3.583,6207	1.943,7068	0,00	0,00	54.329,30146	140.940,5355	682.204,7752	823.145,3107	-768.816,01	0,00
2093	912,5005	0,00	0,00	2.469,3523	1.316,8334	0,00	0,00	39.819,12626	129.940,5722	501.720,5723	631.661,1445	-591.842,02	0,00
2094	784,8816	0,00	0,00	1.660,9254	862,4332	0,00	0,00	28.502,28228	119.126,9883	359.914,8869	479.041,8752	-450.539,59	0,00
2095	665,4616	0,00	0,00	1.088,2692	553,6677	0,00	0,00	19.888,63728	108.569,1202	251.160,554	359.729,6742	-339.841,04	0,00
2096	554,8623	0,00	0,00	681,0141	337,3178	0,00	0,00	13.512,35447	98.329,193	170.559,4324	268.888,6254	-255.376,27	0,00

2097	453,5927	0,00	0,00	400,7577	187,4164	0,00	0,00	8.862,41662	88.464,0176	111.723,5689	200.187,5865	-191.325,17	0,00
2098	362,1617	0,00	0,00	214,8492	91,59	0,00	0,00	5.575,97426	79.027,458	70.105,3337	149.132,7917	-143.556,82	0,00
2099	280,9651	0,00	0,00	101,591	35,4499	0,00	0,00	3.391,76218	70.070,7101	42.482,2312	112.552,9413	-109.161,18	0,00
2100	210,2856	0,00	0,00	40,6646	9,38	0,00	0,00	2.027,64544	61.639,1695	25.247,3605	86.886,53	-84.858,88	0,00
2101	150,2929	0,00	0,00	13,0822	1,3778	0,00	0,00	1.201,20507	53.773,7658	14.806,4596	68.580,2254	-67.379,02	0,00
2102	101,0434	0,00	0,00	3,0764	0,0209	0,00	0,00	719,98144	46.509,8553	8.797,7248	55.307,5801	-54.587,60	0,00
2103	62,4241	0,00	0,00	0,408	0,00	0,00	0,00	440,46031	39.875,3235	5.394,6887	45.270,0122	-44.829,55	0,00
2104	34,0958	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,09494	33.888,9921	3.442,8449	37.331,837	-37.056,74	0,00
2105	15,3799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,12238	28.556,3455	2.224,8925	30.781,238	-30.610,12	0,00
2106	4,9758	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,37508	23.863,2287	1.548,5612	25.411,7899	-25.298,41	0,00
2107	0,8482	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,00581	19.770,0821	1.045,1087	20.815,1908	-20.741,18	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,70089	16.213,0124	652,8699	16.865,8823	-16.820,18	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,26216	13.132,6717	360,888	13.493,5597	-13.468,30	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,54002	10.488,245	164,8574	10.653,1024	-10.641,56	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,75473	8.239,986	53,639	8.293,625	-8.289,87	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,3535	6.350,5603	5,05	6.355,6103	-6.355,26	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,4744	0,00	4.789,4744	-4.789,47	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,2335	0,00	3.519,2335	-3.519,23	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491,3925	0,00	2.491,3925	-2.491,39	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669,4366	0,00	1.669,4366	-1.669,44	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,5903	0,00	1.035,5903	-1.035,59	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,5994	0,00	575,5994	-575,60	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,8725	0,00	270,8725	-270,87	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,7703	0,00	97,7703	-97,77	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,909	0,00	22,909	-22,91	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,3965	0,00	2,3965	-2,40	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	73.642.769,71	157.755.577,74	157.755.577,74	23.381.513,55	8.910.581,89	118.447.876,00	0,00	683.205.427,08	724.346.978,47	2.047.307.578,00	2.771.654.556,46	-2.088.449.129,38	
Valor Atual:	42.163.617,21	97.298.369,35	97.298.369,35	9.342.594,99	3.016.726,61	72.439.576,65	0,00	370.986.878,51	414.834.322,33	706.108.919,22	1.120.943.241,55	-749.956.363,04	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	29.253.148,59	-52.315.343,36	-23.062.194,77	0,00
2024	28.948.772,36	-53.715.327,44	-24.766.555,08	0,00
2025	28.476.312,17	-56.012.266,50	-27.535.954,33	0,00
2026	28.017.353,45	-57.927.743,14	-29.910.389,69	0,00
2027	27.526.256,55	-59.851.872,06	-32.325.615,51	0,00
2028	27.004.743,82	-61.520.812,02	-34.516.068,20	0,00
2029	26.478.802,83	-63.128.613,16	-36.649.810,34	0,00
2030	25.863.332,98	-64.775.330,44	-38.911.997,46	0,00
2031	25.238.839,56	-66.179.954,92	-40.941.115,36	0,00
2032	24.889.882,30	-66.482.740,99	-41.592.858,69	0,00
2033	24.395.849,78	-67.187.516,79	-42.791.667,01	0,00
2034	23.985.881,90	-67.485.579,74	-43.499.697,83	0,00
2035	23.591.217,64	-67.639.690,52	-44.048.472,88	0,00
2036	23.239.258,00	-67.460.581,37	-44.221.323,38	0,00
2037	22.610.534,57	-67.950.669,45	-45.340.134,88	0,00
2038	22.252.891,76	-67.484.800,46	-45.231.908,70	0,00
2039	21.746.463,69	-67.351.028,31	-45.604.564,62	0,00
2040	21.189.676,56	-67.291.226,99	-46.101.550,43	0,00
2041	20.657.242,36	-66.939.438,15	-46.282.195,78	0,00
2042	20.189.974,59	-66.252.838,91	-46.062.864,32	0,00
2043	19.620.133,34	-65.743.357,16	-46.123.223,82	0,00
2044	12.670.009,98	-65.421.602,68	-52.751.592,70	0,00
2045	11.969.546,29	-65.067.178,12	-53.097.631,83	0,00
2046	11.241.423,32	-64.414.854,18	-53.173.430,86	0,00
2047	10.613.487,71	-63.466.015,26	-52.852.527,55	0,00
2048	9.860.188,64	-62.838.359,75	-52.978.171,11	0,00
2049	9.226.204,54	-61.654.301,18	-52.428.096,65	0,00
2050	8.605.546,88	-60.372.463,41	-51.766.916,53	0,00
2051	7.901.676,91	-59.209.581,09	-51.307.904,18	0,00
2052	7.220.738,75	-58.147.585,76	-50.926.847,01	0,00
2053	6.662.415,80	-56.577.209,96	-49.914.794,16	0,00
2054	6.105.337,73	-54.961.193,56	-48.855.855,83	0,00
2055	5.544.086,94	-53.371.105,76	-47.827.018,82	0,00
2056	5.159.181,80	-51.143.131,62	-45.983.949,82	0,00
2057	4.757.147,42	-49.017.201,59	-44.260.054,16	0,00
2058	4.374.325,48	-46.895.000,42	-42.520.674,94	0,00
2059	4.041.728,41	-44.621.459,97	-40.579.731,56	0,00
2060	3.726.623,15	-42.342.033,74	-38.615.410,59	0,00
2061	3.462.207,74	-39.954.131,52	-36.491.923,78	0,00
2062	3.208.092,72	-37.614.094,46	-34.406.001,74	0,00
2063	2.951.564,22	-35.382.716,68	-32.431.152,46	0,00
2064	2.735.503,62	-33.102.286,12	-30.366.782,49	0,00
2065	2.539.344,88	-30.866.086,12	-28.326.741,24	0,00
2066	2.352.681,84	-28.715.620,15	-26.362.938,31	0,00

1

2067	2.168.517,36	-26.678.599,90	-24.510.082,54	0,00
2068	2.000.908,93	-24.705.731,71	-22.704.822,79	0,00
2069	1.842.698,43	-22.824.399,87	-20.981.701,44	0,00
2070	1.693.576,71	-21.033.273,37	-19.339.696,66	0,00
2071	1.553.077,74	-19.330.179,55	-17.777.101,81	0,00
2072	1.420.738,91	-17.713.917,27	-16.293.178,36	0,00
2073	1.295.819,13	-16.179.198,32	-14.883.379,18	0,00
2074	1.177.726,87	-14.723.461,60	-13.545.734,73	0,00
2075	1.066.135,15	-13.345.338,40	-12.279.203,26	0,00
2076	960.755,91	-12.043.858,67	-11.083.102,75	0,00
2077	861.381,37	-10.817.374,30	-9.955.992,93	0,00
2078	767.967,15	-9.666.178,07	-8.898.210,93	0,00
2079	680.351,32	-8.587.735,54	-7.907.384,22	0,00
2080	598.376,82	-7.581.585,09	-6.983.208,26	0,00
2081	522.738,20	-6.651.642,44	-6.128.904,24	0,00
2082	452.900,12	-5.792.764,58	-5.339.864,47	0,00
2083	388.717,63	-5.003.398,66	-4.614.681,03	0,00
2084	330.391,71	-4.284.953,30	-3.954.561,58	0,00
2085	277.729,59	-3.634.038,64	-3.356.309,05	0,00
2086	230.658,39	-3.050.107,14	-2.819.448,75	0,00
2087	188.860,59	-2.531.279,79	-2.342.419,20	0,00
2088	152.527,94	-2.076.162,56	-1.923.634,62	0,00
2089	121.179,77	-1.680.622,16	-1.559.442,38	0,00
2090	94.577,91	-1.342.731,40	-1.248.153,48	0,00
2091	72.488,53	-1.059.218,34	-986.729,81	0,00
2092	54.329,30	-823.145,31	-768.816,01	0,00
2093	39.819,13	-631.661,14	-591.842,02	0,00
2094	28.502,28	-479.041,88	-450.539,59	0,00
2095	19.888,64	-359.729,67	-339.841,04	0,00
2096	13.512,35	-268.888,63	-255.376,27	0,00
2097	8.862,42	-200.187,59	-191.325,17	0,00

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,90%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 1.101.182.948,93
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 16.518.023.995,75
Duração do Passivo:	15,00

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2022	ANO DE 2023	GANHOS / PERDAS
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 588.744.235,61	R\$ 694.988.352,49	-R\$ 106.244.116,88
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 9.092.668,74	R\$ 15.682.182,11	-R\$ 6.589.513,37
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.717.743,30	R\$ 2.923.167,83	-R\$ 1.205.424,53
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 7.374.925,44	R\$ 12.759.014,28	-R\$ 5.384.088,84
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 358.249,19	R\$ 600.366,04	-R\$ 242.116,85
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 22.672.169,66	R\$ 25.881.069,06	-R\$ 3.208.899,40
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 82.424.192,98	R\$ 97.298.369,35	-R\$ 14.874.176,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 48.558.042,71	R\$ 53.084.159,66	-R\$ 4.526.116,95
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 33.866.150,27	R\$ 44.214.209,69	-R\$ 10.348.059,42
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 82.424.192,98	R\$ 97.298.369,35	-R\$ 14.874.176,37
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 48.558.042,71	R\$ 53.084.159,66	-R\$ 4.526.116,95
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 33.866.150,27	R\$ 44.214.209,69	-R\$ 10.348.059,42
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 6.067.329,27	R\$ 9.342.594,99	-R\$ 3.275.265,72
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.586.103,16	R\$ 1.465.905,18	R\$ 120.197,98
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 4.334.648,92	R\$ 7.640.768,65	-R\$ 3.306.119,73
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 146.577,19	R\$ 235.921,16	-R\$ 89.343,97

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 1.832.962,31	R\$ 3.016.726,61	-R\$ 1.183.764,30
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.655.847,09	R\$ 2.769.496,68	-R\$ 1.113.649,59
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 364,23	R\$ 437,09	-R\$ 72,86
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 176.750,99	R\$ 246.792,84	-R\$ 70.041,85
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 45.014.685,56	R\$ 49.427.624,35	-R\$ 4.412.938,79
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 61.976.090,52	R\$ 72.439.576,65	-R\$ 10.463.486,13
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 311.862.541,21	R\$ 370.986.878,51	-R\$ 59.124.337,30
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 317.613.516,08	R\$ 414.834.322,33	-R\$ 97.220.806,25
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 105.413.754,88	R\$ 130.236.953,97	-R\$ 24.823.199,09
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 177.988.365,86	R\$ 239.492.604,01	-R\$ 61.504.238,15
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ 2.195.441,87	-R\$ 2.195.441,87
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 34.211.395,34	R\$ 42.909.322,48	-R\$ 8.697.927,14
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 562.683.569,53	R\$ 706.108.919,22	-R\$ 143.425.349,69
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 160.554.814,99	R\$ 175.786.306,86	-R\$ 15.231.491,87
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 290.175.926,64	R\$ 390.802.262,10	-R\$ 100.626.335,46
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 20.081.298,29	R\$ 23.524.033,41	-R\$ 3.442.735,12
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 14.869.025,62	R\$ 18.240.000,03	-R\$ 3.370.974,41
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 77.002.503,99	R\$ 97.756.316,82	-R\$ 20.753.812,83
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 880.297.085,61	R\$ 1.120.943.241,55	-R\$ 240.646.155,94
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 568.434.544,40	-R\$ 749.956.363,04	R\$ 181.521.818,64
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 1.241.083,42	R\$ 1.543.977,38	-R\$ 302.893,96
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 567.193.460,98	-R\$ 748.412.385,66	R\$ 181.218.924,68

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSOES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2023	0	R\$ 266.687.204,23	R\$ 152.366.617,75	R\$ 67.958.682,69	R\$ 52.315.343,36	R\$ 9.514.215,58	R\$ 13.106.269,66	R\$ 0,00	-R\$ 15.052.826,31	#####	R\$ 0,00	39,61%	-22,79%	
2024	1	R\$ 295.413.306,80	R\$ 167.689.665,19	R\$ 66.308.323,23	R\$ 53.715.327,44	R\$ 9.283.165,25	R\$ 27.049.593,09	R\$ 0,00	-R\$ 2.864.832,21	#####	R\$ 0,00	35,71%	-30,38%	
2025	2	R\$ 327.233.629,69	R\$ 184.553.704,92	R\$ 63.700.506,41	R\$ 56.012.266,50	R\$ 8.918.070,90	R\$ 41.222.227,38	R\$ 0,00	R\$ 8.486.924,14	#####	R\$ 8.893.447,80	34,79%	-32,19%	
2026	3	R\$ 362.481.465,58	R\$ 203.113.709,85	R\$ 61.375.569,34	R\$ 57.927.743,14	R\$ 8.592.579,71	R\$ 57.816.407,55	R\$ 0,00	R\$ 22.654.675,45	#####	R\$ 33.059.278,36	35,25%	-31,28%	271,73%
2027	4	R\$ 401.526.007,63	R\$ 223.540.238,04	R\$ 58.870.341,96	R\$ 59.851.872,06	R\$ 8.241.847,87	R\$ 57.187.488,12	R\$ 0,00	R\$ 19.558.016,78	#####	R\$ 55.137.663,59	30,96%	-39,66%	66,78%
2028	5	R\$ 444.776.216,46	R\$ 246.021.000,06	R\$ 56.370.668,54	R\$ 61.520.812,02	R\$ 7.891.893,60	R\$ 56.552.279,50	R\$ 0,00	R\$ 16.679.316,92	#####	R\$ 75.257.013,87	27,16%	-47,05%	36,49%
2029	6	R\$ 492.685.103,77	R\$ 270.762.583,95	R\$ 53.820.966,48	R\$ 63.128.613,16	R\$ 7.534.935,31	R\$ 55.910.718,79	R\$ 0,00	R\$ 13.850.445,12	#####	R\$ 93.375.706,28	23,80%	-53,60%	24,08%
2030	7	R\$ 545.754.477,17	R\$ 297.992.353,71	R\$ 50.978.812,91	R\$ 64.775.330,44	R\$ 7.137.033,81	R\$ 55.262.742,48	R\$ 0,00	R\$ 10.886.177,05	#####	R\$ 109.256.027,54	20,77%	-59,50%	17,01%
2031	8	R\$ 604.540.196,31	R\$ 327.960.538,61	R\$ 48.171.526,62	R\$ 66.179.954,92	R\$ 6.744.013,73	R\$ 54.608.286,40	R\$ 0,00	R\$ 8.147.957,40	#####	R\$ 123.027.635,82	18,12%	-64,68%	12,60%
2032	9	R\$ 669.657.995,03	R\$ 360.942.532,74	R\$ 46.667.390,00	R\$ 66.482.740,99	R\$ 6.533.434,60	R\$ 53.947.285,76	R\$ 0,00	R\$ 6.780.021,28	#####	R\$ 136.025.443,87	16,00%	-68,81%	10,56%
2033	10	R\$ 741.789.930,65	R\$ 397.241.425,73	R\$ 44.536.095,98	R\$ 67.187.516,79	R\$ 6.235.053,44	R\$ 53.279.675,11	R\$ 0,00	R\$ 4.857.858,26	#####	R\$ 147.631.612,30	14,03%	-72,66%	8,53%
2034	11	R\$ 821.691.528,08	R\$ 437.190.788,02	R\$ 42.788.084,66	R\$ 67.485.579,74	R\$ 5.990.331,85	R\$ 52.605.388,36	R\$ 0,00	R\$ 3.419.239,19	#####	R\$ 158.286.187,28	12,34%	-75,95%	7,22%
2035	12	R\$ 910.199.693,22	R\$ 481.157.736,20	R\$ 41.169.841,22	R\$ 67.639.690,52	R\$ 5.763.777,77	R\$ 51.924.358,74	R\$ 0,00	R\$ 2.132.570,01	R\$ 98.857.977,73	R\$ 168.102.815,76	10,86%	-78,83%	6,20%
2036	13	R\$ 1.008.241.478,98	R\$ 529.546.306,66	R\$ 39.801.894,63	R\$ 67.460.581,37	R\$ 5.572.265,25	R\$ 51.236.518,82	R\$ 0,00	R\$ 1.214.446,44	R\$ 96.610.678,70	R\$ 177.427.559,06	9,58%	-81,32%	5,55%
2037	14	R\$ 1.116.843.795,38	R\$ 582.801.168,52	R\$ 37.239.589,79	R\$ 67.950.669,45	R\$ 5.213.542,57	R\$ 50.541.800,51	R\$ 0,00	-R\$ 657.090,87	R\$ 93.652.023,75	R\$ 185.237.773,61	8,39%	-83,65%	4,40%
2038	15	R\$ 1.237.144.165,65	R\$ 641.411.709,90	R\$ 35.919.986,60	R\$ 67.484.800,46	R\$ 5.028.798,12	R\$ 49.840.135,01	R\$ 0,00	-R\$ 1.309.117,75	R\$ 92.098.037,49	R\$ 192.738.838,47	7,44%	-85,49%	4,05%
2039	16	R\$ 1.370.402.640,85	R\$ 705.916.535,22	R\$ 33.968.860,60	R\$ 67.351.028,31	R\$ 4.755.640,48	R\$ 49.131.452,85	R\$ 0,00	-R\$ 2.449.629,27	R\$ 90.305.583,20	R\$ 199.404.062,32	6,59%	-87,15%	3,46%
2040	17	R\$ 1.518.014.997,92	R\$ 776.908.414,67	R\$ 31.866.167,88	R\$ 67.291.226,99	R\$ 4.461.263,50	R\$ 48.415.683,88	R\$ 0,00	-R\$ 3.722.149,24	R\$ 88.465.264,50	R\$ 205.055.076,72	5,83%	-88,64%	2,83%
2041	18	R\$ 1.681.527.359,35	R\$ 855.039.731,57	R\$ 29.926.721,34	R\$ 66.939.438,15	R\$ 4.189.740,99	R\$ 47.692.757,21	R\$ 0,00	-R\$ 4.686.084,08	R\$ 86.495.303,62	R\$ 209.966.667,39	5,14%	-89,97%	2,40%
2042	19	R\$ 1.862.652.387,56	R\$ 941.028.477,44	R\$ 28.317.615,36	R\$ 66.252.838,91	R\$ 3.964.466,15	R\$ 46.962.601,28	R\$ 0,00	-R\$ 5.257.875,00	R\$ 84.502.557,80	R\$ 214.514.343,55	4,54%	-91,16%	2,17%
2043	20	R\$ 2.063.287.223,73	R\$ 1.035.664.850,01	R\$ 26.305.146,82	R\$ 65.743.357,16	R\$ 3.682.720,56	R\$ 46.225.143,79	R\$ 0,00	-R\$ 6.117.268,11	R\$ 82.330.279,28	R\$ 218.379.295,35	3,99%	-92,22%	1,80%
2044	21	R\$ 2.285.533.358,79	R\$ 1.139.818.514,81	R\$ 23.888.940,98	R\$ 65.421.602,68	R\$ 3.344.451,74	R\$ 45.480.311,72	R\$ 0,00	-R\$ 7.271.280,98	R\$ 79.984.985,42	R\$ 221.220.088,26	3,50%	-93,18%	1,30%
2045	22	R\$ 2.531.718.644,93	R\$ 1.254.446.596,98	R\$ 21.506.411,86	R\$ 65.067.178,12	R\$ 3.010.897,66	R\$ 44.728.031,34	R\$ 0,00	-R\$ 8.369.600,50	R\$ 77.614.941,35	R\$ 223.046.026,13	3,07%	-94,02%	0,83%
2046	23	R\$ 2.804.421.677,94	R\$ 1.380.602.476,82	R\$ 19.208.222,18	R\$ 64.414.854,18	R\$ 2.689.151,11	R\$ 43.968.228,15	R\$ 0,00	-R\$ 9.205.202,71	R\$ 75.070.804,14	R\$ 224.083.798,86	2,68%	-94,78%	0,47%
2047	24	R\$ 3.106.498.806,05	R\$ 1.519.445.469,89	R\$ 17.388.824,79	R\$ 63.466.015,26	R\$ 2.434.435,47	R\$ 43.200.826,92	R\$ 0,00	-R\$ 9.651.700,63	R\$ 72.675.787,81	R\$ 224.703.395,73	2,34%	-95,44%	0,28%
2048	25	R\$ 3.441.114.047,82	R\$ 1.672.251.480,59	R\$ 14.987.446,77	R\$ 62.838.359,75	R\$ 2.098.242,55	R\$ 42.425.751,69	R\$ 0,00	-R\$ 10.552.419,42	R\$ 70.063.860,42	R\$ 224.408.808,07	2,04%	-96,03%	-0,13%
2049	26	R\$ 3.811.772.232,80	R\$ 1.840.424.727,15	R\$ 13.186.016,01	R\$ 61.654.301,18	R\$ 1.846.042,24	R\$ 41.642.925,70	R\$ 0,00	-R\$ 10.785.170,95	R\$ 67.460.154,90	R\$ 223.856.209,34	1,77%	-96,55%	-0,25%

2050	27	R\$ 4.222.355.711,79	R\$ 2.025.510.645,74	R\$ 11.506.525,98	R\$ 60.372.463,41	R\$ 1.610.913,64	R\$ 40.852.271,45	R\$ 0,00	-R\$ 10.914.645,08	R\$ 64.884.356,14	R\$ 223.141.465,19	1,54%	-97,00%	-0,32%
2051	28	R\$ 4.677.165.021,42	R\$ 2.229.210.092,37	R\$ 9.481.089,23	R\$ 59.209.581,09	R\$ 1.327.352,49	R\$ 40.053.710,66	R\$ 0,00	-R\$ 11.254.193,52	R\$ 62.116.345,90	R\$ 222.036.671,99	1,33%	-97,41%	-0,50%
2052	29	R\$ 5.180.963.928,86	R\$ 2.453.394.972,96	R\$ 7.403.663,62	R\$ 58.147.585,76	R\$ 1.036.512,91	R\$ 39.247.164,27	R\$ 0,00	-R\$ 11.679.682,74	R\$ 59.367.023,54	R\$ 220.433.089,03	1,15%	-97,77%	-0,72%
2053	30	R\$ 5.739.029.328,50	R\$ 2.700.125.445,31	R\$ 5.994.795,11	R\$ 56.577.209,96	R\$ 839.271,32	R\$ 38.432.552,41	R\$ 0,00	-R\$ 11.482.241,75	R\$ 56.748.860,58	R\$ 218.959.592,87	0,99%	-98,07%	-0,67%
2054	31	R\$ 6.357.206.513,24	R\$ 2.971.668.851,02	R\$ 4.638.672,33	R\$ 54.961.193,56	R\$ 649.414,13	R\$ 37.609.794,43	R\$ 0,00	-R\$ 11.246.061,41	R\$ 54.143.942,29	R\$ 217.663.009,62	0,85%	-98,34%	-0,59%
2055	32	R\$ 7.041.970.399,29	R\$ 3.270.520.551,36	R\$ 3.240.963,06	R\$ 53.371.105,76	R\$ 453.734,83	R\$ 36.778.808,87	R\$ 0,00	-R\$ 11.048.209,95	R\$ 51.521.716,71	R\$ 216.511.648,57	0,73%	-98,57%	-0,53%
2056	33	R\$ 7.800.493.345,80	R\$ 3.599.426.858,47	R\$ 2.657.012,06	R\$ 51.143.131,62	R\$ 371.981,69	R\$ 35.939.513,45	R\$ 0,00	-R\$ 10.044.436,37	R\$ 49.012.943,57	R\$ 216.356.991,66	0,63%	-98,78%	-0,07%
2057	34	R\$ 8.640.720.279,67	R\$ 3.961.410.272,78	R\$ 1.979.660,43	R\$ 49.017.201,59	R\$ 277.152,46	R\$ 35.091.825,08	R\$ 0,00	-R\$ 9.168.229,08	R\$ 46.516.867,06	R\$ 217.113.104,31	0,54%	-98,95%	0,35%

Despesa com Pessoal.

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		R\$ 170.965.036,71
Pessoal ativo		R\$ 138.455.106,31
Pessoal inativo e pensionistas		R\$ 32.509.930,40
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização		R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)		R\$ 32.521.286,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária		R\$ 0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração/Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF		R\$ 11.355,60
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração		R\$ 0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados		R\$ 32.509.930,40
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		R\$ 138.443.750,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		R\$ 138.443.750,71

Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 266.687.204,23
% do DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP sobre RCL (VI) = (IV / V) x 100	51,91%
LIMITE MÁXIMO	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL	57,00%
LIMITE DE ALERTA	54,00%

Crescimento médio da RCL E DTP.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 9.126.128,95
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas		R\$ 33.162.866,72
Despesa com pessoal (exceto RPPS)	R\$ 105.933.820,31	
Dívida Consolidada Líquida - DCL		R\$ 22.717.059,69
Resultado Atuarial	R\$ 60.458,71	
Varição Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10,77%	
Varição Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	10,06%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	RCL	DLP	Inflação
2012	R\$ 95.878.984,01	R\$ 53.101.727,76	5,84%
2013	R\$ 108.223.500,17	R\$ 57.916.580,51	5,91%
2014	R\$ 122.471.923,47	R\$ 64.660.941,43	6,41%
2015	R\$ 128.178.085,74	R\$ 76.559.359,24	10,67%
2016	R\$ 148.284.974,15	R\$ 85.975.773,24	6,26%
2017	R\$ 145.431.393,48	R\$ 75.842.049,31	2,95%
2018	R\$ 162.579.155,20	R\$ 77.930.292,38	3,75%
2019	R\$ 176.635.860,70	R\$ 95.191.127,77	4,31%
2020	R\$ 185.891.912,57	R\$ 106.938.095,85	4,52%
2021	R\$ 216.401.505,49	R\$ 115.628.309,45	10,06%
2022	R\$ 266.687.204,23	R\$ 138.443.750,71	

ANEXO 10

Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	q_x - IBGE - 2021	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE - 2021	p_x - IBGE - 2021	q - bidecremental - morte frente invalidez	q - bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630

21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.